



RESOLUÇÃO N.º 223/2017-CAD/UEMA

Criar e fixa a quantidade e o valor de Bolsas Cultura, do Programa Campus Cultural Universidade Estadual do Maranhão.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 40, incisos XIX e XXIII.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 24 (vinte e quatro) a quantidade de Bolsas Cultura, do Programa Campus Cultural Universidade Estadual do Maranhão, a serem oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º Fixar em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal a ser pago pela UEMA, a título de Bolsa de Extensão, com duração de doze meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º As regras e condições para seleção dos projetos, coordenadores e dos bolsistas constarão em editais específicos da Bolsa Cultura.

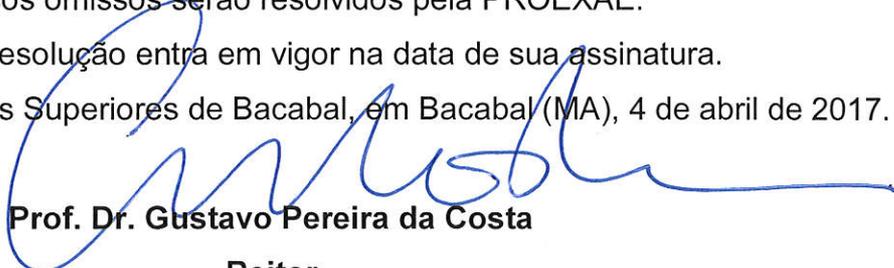
Art. 5º A Coordenação da Bolsa Cultura é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e assuntos Estudantis – PROEXAE, a quem compete:

- a) elaborar editais;
- b) selecionar os projetos da Bolsa Cultura;
- c) publicar e divulgar resultados dos editais;
- d) orientar, acompanhar e avaliar as questões relativas a Bolsa Cultura;
- e) expedir certificação aos bolsistas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXAE.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Centro de Estudos Superiores de Bacabal, em Bacabal (MA), 4 de abril de 2017.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor